

000032

Lei nº 387, de 3 de dezembro de 1956

Concede subsunção extraordinária para
subsunção do Educandário Ituri-
tabau e do Asilo "José Dias Pachado"

A Câmara Municipal de Ituritabau
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam concedidas no exercício
de 1957, as seguintes subsunções extraordina-

riais:

- a). À Sra. das Graças da Sociedade Espírita de Trindade, para auxiliar a constituição do Odeon Teatral de Trindade, desta cidade R\$ 100.000,00
b). Ao Asilo de Senhoras "José Dias Machado", para auxiliar a constituição de seu fundo, nesta cidade R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para custos das despesas autorizadas no art. anterior, o encanamento para 1957 consignarão dotação própria.

Art. 3º. Vetoado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1957.

Reando, portanto, a todas as autoridades a quem 'o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de
Trindade, a 21 de setembro de 1956.